TRIBUNA DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
17 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.322

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 72/2025-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodomésticos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **08h59min** do dia **31.07.2025**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **31.07.2025**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br ou ainda dirigir-se à Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545).

Nova Esperança, 14 de julho de 2025.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 073/2025-PMNE, do tipo menor preço por lote, **LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gases medicinais, sendo eles: oxigênio medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, com cessão de cilindros em regime de comodato, bem como a aquisição de válvulas, reguladores de pressão de oxigênio de ar comprimido, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das **10 horas** do dia **17.07.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às **08 horas** do dia **01.08.2025**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **01.08.2025**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Nova Esperança, 16 de julho de 2025.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 74/2025-PMNE, do tipo menor preço por lote, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de meio fios, sarjetas, demolição e construção de calçadas em piso concreto, construção de rampa de acessibilidade e execução de boca de lobo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das **10 horas** do dia **17.07.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às **08 horas** do dia **04.08.2025**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **04.08.2025**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br. Nova Esperança, 16 de julho de 2025.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Campo Mourão – SITROCAM– PR - CNPJ: 84.782.846/0001-10.
Rua São José, 1636 – Centro – Campo Mourão – PR.

Balanço Patrimonial – Encerrado em: 31/12/2024

Ativo	**1.329.152,35**
Ativo Circulante	245.571,57
Ativo Não Circulante	1.083.580,78
Passivo	**1.329.152,35**

Demonstração de Superávit do Exercício 2024

Receitas	1.069.185,11
Despesas	774.894,15
Superávit	294.290,96

Previsão Orçamentária para Exercício 2026

Receitas	1.212.721,00
Despesas	791.574,00
Superávit	421.147,00

Aparecido Nogueira da Silva – Presidente
Antonio Eduardo Neves Gongora - Contador
CPF: 274.592.769-87
CRC: 023.796/O-6-PR

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C I S C A M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2025

Processo: nº 17/2025
Dispensa Nº 6/2025

Ementa: **Contratação de serviço de calibração dos aparelhos Imitanciômetro e Audiômetro, tendo como referências o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabrício, portador do RG nº 4.209.790-0 SSP/PR e CPF/MF nº 608.115.379-15.

Contratado: AUDIOTECNO - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FONOAUDIOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.850.871/0001-10 com endereço à Avenida RUA VISCONDE DE INHAUMA, 277, CRIVALDO CRUZ, CEP 0957-1010, São Caetano do Sul - SP, neste ato representado por Edison Alves, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 396.498.798-00.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pela **Processo Licitatório nº 17/2025 Dispensa Nº 6/2025**, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de serviço de calibração dos aparelhos Imitanciômetro e Audiômetro, tendo como referências o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Licitação nº 017/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 17 de junho de 2025 a 16 de agosto de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a especificação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos serão disponibilizados ao CONTRATADO, mediante o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Processo Administrativo nº 017/2025 – Termo de Referência e Dispensa de Licitação nº 07/2025.
CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1006 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para este contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou de natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

1) **Penalidade Rescisória**
2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido seu ocorrem quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se adera, passando a dele fazer parte.
CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato reger-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (DOS CRÉDITOS GERAIS): Todos os encargos incidentes, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Cláusula 9, do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 007/2025, para receber o pagamento do valor relativo ao mês exercido, a empresa CONTRATADA deverá, entre as outras obrigações assumidas, comprovar o pagamento da remuneração e das contribuições sociais – FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução desse contrato, nominalmente identificados e comprovante do pagamento de remuneração e da Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE, nos termos do disposto no item 9.10, da Cláusula 9, pagar diretamente aos funcionários contratados, no caso do inadimplemento das obrigações assumidas no Termo de Referência, em especial a negativa da apresentação do recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e demais encargos trabalhistas e as certidões de regularidade junto as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, certidão de regularidade do FGTS e da negativa de débitos trabalhistas, entre outras exigidas no referido Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato a servidora efetiva Ivani Flore Dal Molin, inscrito no CPF nº 517.898.809-30, matrícula 75, designado pela Portaria nº 27/2025.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes contratantes reconhecem e se obrigam a cumprir fielmente as cláusulas ora estabelecidas e ajustam que firmarão o presente compromisso ajustando nas Cláusulas e obrigações dispostas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 017/2025, objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2025, e qual tido e entendido pelas partes e que compõem o presente contrato, sendo devidamente virado e assinado pelas partes e anexado ao presente instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA (FORO): As partes elegem o foro de Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, **17 de junho de 2025.**

JOÃO DOUGLAS FABRICIO:60611 — Assinado de forma digital por JOÃO DOUGLAS FABRICIO:60611537915 — Dados: 2025.07.15 09:47:00
João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM

Edison Alves
Representante Legal

Ademir Tonet Proença
Coordenador do Cisconcam

Ivani Flore Dal Molin
Fiscal de Contrato - Portaria nº 27/2025
CPF nº 517.898.809-30

Testemunha:
1 - **Maria Santos** — **026.495.449-10** — Signatário
2 - **Luana Soares Gomes** — Chefe de Recursos Humanos - Portaria nº 02/2025 — **CPF Nº 094.878.469-56**

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3017-3881 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná – CNPJ: 95.840.322/0001-01
Hash SHA256 da PDF original: 7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed
https://valida.ae/ebqhf7ea4ecqm-7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C I S C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
Dispensa Nº 6/2025
CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01
CONTRATADO: AUDIOTECNO - CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FONOAUDIOLOGICOS, CNPJ sob nº 11.850.871/0001-10
ITENS CONTRATADOS:
Valor do Contrato: 700,00 (setecentos reais)

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	9361	CALIBRAÇÃO DE IMITANCIÔMETRO	1	R$ 350,00	R$ 350,00
2	9362	CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO	1	R$ 350,00	R$ 350,00

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3017-3881 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná – CNPJ: 95.840.322/0001-01
Hash SHA256 da PDF original: 7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed
https://valida.ae/ebqhf7ea4ecqm-7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed

autentique
Página de assinaturas

Luana Santos — Signatário
Ademir Proença — 020.248.169-75 — Signatário
Maria Santos — 026.495.449-10 — Signatário
Ivani Molin — 517.898.809-30 — Signatário

HISTÓRICO
17 jun 2025 11:16:32 — **Rogério de Oliveira** criou este documento. (Empresa: CISCOMCAM, CNPJ: 95.840.322/0001-01, Email: compras@cisccomcam.com.br, CPF: 041.538.489-30)
17 jun 2025 11:23:33 — **Ademir Tonet Proença** (Email: presidente@ggmail.com, CPF: 020.248.169-75) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
17 jun 2025 11:24:02 — **Ademir Tonet Proença** (Email: presidente@ggmail.com, CPF: 020.248.169-75) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
17 jun 2025 11:26:18 — **Ivani Flore Dal Molin** (Email: vani_flore@hotmail.com, CPF: 517.898.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
17 jun 2025 11:29:29 — **Ivani Flore Dal Molin** (Email: vani_flore@hotmail.com, CPF: 517.898.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
17 jun 2025 11:46:01 — **Maria Victoria Aparecida Santos** (Email: cote.pregao@outlook.com, CPF: 026.495.449-10) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
17 jun 2025 11:49:15 — **Maria Victoria Aparecida Santos** (Email: cote.pregao@outlook.com, CPF: 026.495.449-10) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
17 jun 2025 11:17:00 — **Luana Soares Gomes** (Email: luana07soares@gmail.com, CPF: 094.878.469-56) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

Encerrado e arquivado por verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 da PDF original: 7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed
https://valida.ae/ebqhf7ea4ecqm-7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed

Município de Farol

Aviso de Licitação
O Município de FAROL, torna público, o seguinte processo de contratação:
DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	70/2025
MODALIDADE	pregão
PROCEDIMENTO	39/2025
OBJETO	Prestação de serviço de hora máquina e afins
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 789.001,00

RECURSO DE DESPESA	Reduzido	Funcional Programática	Natureza De Despesa	Fonte
	130	05.001.04.122.0018.2.500	3.3.90.39.00.00	1000

CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO JULGAMENTO	Menor preço
DISPUTA DE INVERSÃO DE FASE	por grupo Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA	Eletrônico
	aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

PROPOSTAS DE PREÇOS	**Até às 08h59m do dia 01/08/2025**
ABERTURA DE PROPOSTA	**às 09h00m do dia 01/08/2025**
LOCAL DA ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
certame destinado a ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

GEOGRAFIA	não

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À INTEGRA DO EDITAL
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL MEDIANTE CONTRATAÇÕES DIRETAS (PTCDS TSDS)	https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DISPONIBILIZAÇÃO DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 14 de julho de 2025

David Maieski
Secretaria De Infraestrutura, Agricultura E Meio Ambiente
Órgão Requerente

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C I S C A M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2025

Processo: nº 21/2025
Dispensa Nº 07/2025

Ementa: **Contratação de empresa especializada para adequação das instalações de entrada de serviço de energia elétrica; contemplando substituição de caixas do medidor e de transformadores de corrente (TCs), bem como as necessárias adequações e/ou substituições dos ramais de entrada, tudo como referências o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabrício, portador do RG nº 4.209.790-0 SSP/PR e CPF/MF nº 608.115.379-15.

Contratada: ELETRONE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.113.933/0001-51 com endereço à Avenida RUA DAS MAGNÓLIAS, 524, JARDIM BOTÂNICO II, CEP 87301054, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Nilan Cardozo Machado, portador (a) do RG sob nº 359-PR e CPF/MF nº 697.348.429-91

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pela **Processo Licitatório nº 17/2025 Dispensa Nº 07/2025**, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de empresa especializada para adequação das instalações de entrada de serviço de energia elétrica; contemplando substituição de caixas do medidor e de transformadores de corrente (TCs), bem como as necessárias adequações e/ou substituições dos ramais de entrada, tudo como referências o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Licitação nº 017/2025 e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 25 junho de 2025 a 24 de outubro de 2025
CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a especificação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos serão disponibilizados ao CONTRATADO, mediante o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Processo Administrativo nº 017/2025 – Termo de Referência e Dispensa de Licitação nº 07/2025.
CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1006 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para este contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou de natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

1) **Penalidade Rescisória**
2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido seu ocorrem quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se adera, passando a dele fazer parte.
CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato reger-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (DOS CRÉDITOS GERAIS): Todos os encargos incidentes, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Cláusula 9, do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 021/2025, para receber o pagamento do valor relativo ao mês exercido, a empresa CONTRATADA deverá, entre as outras obrigações assumidas, comprovar o pagamento da remuneração e das contribuições sociais – FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução desse contrato, nominalmente identificados e comprovante do pagamento de remuneração e da Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato a servidora efetiva Ivani Flore Dal Molin, inscrito no CPF nº 517.898.809-30, matrícula 75, designado pela Portaria nº 27/2025.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes contratantes reconhecem e se obrigam a cumprir fielmente as cláusulas ora estabelecidas e ajustam que firmarão o presente compromisso ajustando nas Cláusulas e obrigações dispostas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 021/2025, objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2025, e qual tido e entendido pelas partes e que compõem o presente contrato, sendo devidamente virado e assinado pelas partes e anexado ao presente instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA (FORO): As partes elegem o foro de Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 26 de junho de 2025.

JOÃO DOUGLAS FABRICIO:60611 — Assinado de forma digital por JOÃO DOUGLAS FABRICIO:60611537915 — Dados: 2025.07.15 09:47:00
João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM

Nilan Cardozo Machado
Representante Legal

Ademir Tonet Proença
Coordenador do Cisconcam

Ivani Flore Dal Molin
Fiscal de Contrato - Portaria nº 27/2025

Testemunha:
1 - **Rogério de Oliveira**
2 - **Luana Soares Gomes**
Chefe de Recursos Humanos - Portaria nº 02/2025

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3017-3881 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná – CNPJ: 95.840.322/0001-01
Hash SHA256 da PDF original: 7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed
https://valida.ae/ebqhf7ea4ecqm-7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed

autentique
Página de assinaturas

Rogério Oliveira — 041.538.489-30 — Signatário
Luana Gomes — 094.878.469-56 — Signatário
Ademir Proença — 020.248.169-75 — Signatário
Ivani Molin — 517.898.809-30 — Signatário

HISTÓRICO
01 jul 2025 11:19:11 — **Rogério de Oliveira** criou este documento. (Empresa: CISCOMCAM, CNPJ: 95.840.322/0001-01, Email: compras@cisccomcam.com.br, CPF: 041.538.489-30)
02 jul 2025 05:42:30 — **Ademir Tonet Proença** (Email: presidente1@ggmail.com, CPF: 020.248.169-75) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
02 jul 2025 05:43:16 — **Ademir Tonet Proença** (Email: presidente1@ggmail.com, CPF: 020.248.169-75) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
02 jul 2025 09:01:32 — **Ivani Flore Dal Molin** (Email: vani_flore@hotmail.com, CPF: 517.898.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
02 jul 2025 11:15:46 — **Ivani Flore Dal Molin** (Email: vani_flore@hotmail.com, CPF: 517.898.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.177.109 localizado em Luiziana - Paraná - Brazil
01 jul 2025 11:51:37 — **Rogério de Oliveira Soares** (Email: rogerio_oliveirasoares@hotmail.com, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
01 jul 2025 11:52:03 — **Rogério de Oliveira Soares** (Email: rogerio_oliveirasoares@hotmail.com, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
01 jul 2025 11:52:58 — **Luana Soares Gomes** (Email: luana07soares@gmail.com, CPF: 094.878.469-56) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

Encerrado e arquivado por verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 da PDF original: 7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed
https://valida.ae/ebqhf7ea4ecqm-7e8e8bb239ad0d7108e3e4ed6ce0b8d3b1344f47ea2230b4d8a85e8b36ed

autentique
01 jul 2025 11:33:09 — **Luana Soares Gomes** (Email: luana07soares@gmail.com, CPF: 094.878.469-56) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.76 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C I S C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
Dispensa Nº 07/2025
CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01
CONTRATADO: ELETRONE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ sob nº 53.113.933/0001-51.
ITENS CONTRATADOS:
Valor do Contrato: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PADRÃO ENERGIA	SERVIÇO	1	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3017-3881 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná – CNPJ: 95.840.322/0001-01
Hash SHA256 da PDF original:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balancete da Despesa
Período de junho a junho

Rodut. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido	No Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
29.001.09.272.0002.2.021.	**PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUPEMBE**		**8.458.000,00**	**575.461,21**	**2.493.695,53**	**6.014.304,47**
			50.000,00	**575.611,21**	**2.492.797,40**	**898,13**
			0,00	**575.611,21**	**2.492.797,40**	**898,13**
			8.508.000,00			
1 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40	5.000.000,00	457.143,95	1.968.988,21	3.031.011,79
			0,00	457.143,95	1.968.988,21	0,00
			0,00	457.143,95	1.968.988,21	0,00
			5.000.000,00			
2 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40	2.000.000,00	89.028,83	387.056,98	1.612.943,02
			0,00	89.028,83	387.056,98	0,00
			0,00	89.028,83	387.056,98	0,00
			2.000.000,00			
3 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	92.000,00	11.933,34	52.708,34	39.291,66
			0,00	11.933,34	52.708,34	0,00
			0,00	11.933,34	52.708,34	0,00
			92.000,00			
4 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	10.000,00	748,08	4.388,44	5.611,56
			0,00	748,08	4.388,44	0,00
			0,00	748,08	4.388,44	0,00
			10.000,00			
5 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
6 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
15 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2001	50.000,00	4.851,14	9.900,53	40.099,47
			0,00	4.851,14	9.900,53	0,00
			0,00	4.851,14	9.900,53	0,00
			50.000,00			
7 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	52.000,00	5.599,92	24.181,78	27.818,22
			0,00	5.599,92	24.181,78	0,00
			0,00	5.599,92	24.181,78	0,00
			52.000,00			
8 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	5.500,00	0,00	1.648,13	3.851,87
			0,00	150,00	750,00	898,13
			0,00	150,00	750,00	898,13
			5.500,00			
9 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	2.000,00	312,00	1.772,02	227,98
			0,00	312,00	1.772,02	0,00
			0,00	312,00	1.772,02	0,00
			2.000,00			
10 3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	551	430.000,00	5.843,95	43.051,10	386.948,90
			0,00	5.843,95	43.051,10	0,00
			0,00	5.843,95	43.051,10	0,00
			430.000,00			
11 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.000,00			

www.elotech.com.br 09/07/2025 Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balancete da Despesa
Período de junho a junho

Rodut. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido	No Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
12 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00			
13 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			855.000,00			
14 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	551	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
Total Geral:			**8.458.000,00**	**575.461,21**	**2.493.695,53**	**6.014.304,47**
			50.000,00	**575.611,21**	**2.492.797,40**	**898,13**
			0,00	**575.611,21**	**2.492.797,40**	**898,13**
			8.508.000,00			

ADRIANE M PEREIRA
PRESIDENTE BEPREV

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
AVENIDA BRASIL, 367 CENTRO 43952-1222 - CEP 87390-000

Balancete da Receita no Período de JUNHO DE 2025
Tipo Sucessão Mistos: Todos

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	8.320.000,00	8.320.000,00	419.827,69	3.848.485,50	-4.471.514,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCI	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PREN	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMEPARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
Total:	8.320.000,00	8.320.000,00	419.827,69	3.848.485,50	-4.471.514,50

ADRIANE M PEREIRA
PRESIDENTE BEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Junho

RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		3.848.485,50	Despesas correntes	2.493.695,53
CONTRIBUIÇÕES	1.185.572,68		Pessoal e encargos sociais	2.413.141,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.561.883,40		Outras despesas correntes	80.553,56
OUTRAS RECEITAS COR.	1.101.029,42			
			Despesas de capital	0,00
			Investimentos	0,00
		RESUMO		
Receitas Correntes		3.848.485,50	Despesas Correntes	2.493.695,53
Receitas Capital		0,00	Despesas Capital	0,00
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT	1.354.789,97
TOTAL		**3.848.485,50**	**TOTAL**	**3.848.485,50**

Notas Explicativas

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Junho

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	8.320.000,00	8.320.000,00	419.827,69	3.848.485,50	-4.471.514,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PREN	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMEPARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
Total:	8.320.000,00	8.320.000,00	419.827,69	3.848.485,50	-4.471.514,50

ADRIANE M PEREIRA
PRESIDENTE BEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Junho

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	8.320.000,00	8.320.000,00	419.827,69	3.848.485,50	-4.471.514,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCI	2.965.000,00	2.965.000,00	5.293,99	1.185.572,68	-1.779.427,32
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL	1.480.000,00	1.480.000,00	2.470,53	591.741,20	-888.258,80
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL	1.485.000,00	1.485.000,00	2.823,46	593.831,48	-891.168,52
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PREN	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	151.629,42	1.101.029,42	-913.970,58
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMEPARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	3.340.000,00	3.340.000,00	261.197,49	1.561.883,40	-1.778.116,60
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	173.036,21	173.036,21	1.101.029,42	913.970,58	-913.970,58
Total:	8.320.000,00	8.320.000,00	419.827,69	3.848.485,50	-4.471.514,50

Data de Emissão: 09/07/2025 — www.elotech.com.br — Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Junho

Receita	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.848.485,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PREN		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMEPARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PRO		

Data de Emissão: 09/07/2025 — www.elotech.com.br — Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Junho

Receita	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ATIVO - PRINCIPAL		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PREN		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMEPARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PRO		

Data de Emissão: 09/07/2025 — www.elotech.com.br — Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a junho

| Receita | Orçado | Atualizado | Arrecadado